

ANEXO 02**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES****LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Botão de rosa sem embalagem	250	R\$	R\$
2	Ramalhete com 12 rosas (cores mescladas)	10	R\$	R\$
3	Ramalhete com 10 Gérberas	5	R\$	R\$
4	Arranjo com flores tropicais para centrinho de mesa com vela (convidados)(4 flores)	10	R\$	R\$
5	Arranjo com flores nobres para centrinho de mesa (convidados) com (4 flores)nobres	10	R\$	R\$
6	Arranjo com flores tropicais para púlpito (12 flores) 60cm comprimento x 80cm altura, base descartável	4	R\$	R\$
7	Arranjo com flores nobres para púlpito (12 flores) 60cm comprimento x 80cm altura, base descartável	4	R\$	R\$
8	Arranjo com flores tropicais jardineira de chão para mesa diretora, com flores tropicais (24 flores) 1,20m comprimento x 80 cm altura	5	R\$	R\$
9	Arranjo com flores nobres jardineira de chão para mesa diretora, com (24 flores) 1,20m comprimento x 80 cm altura	5	R\$	R\$
10	Arranjo com flores tropicais para coluna (18 flores)	10	R\$	R\$
11	Arranjo com flores nobres para coluna (18 flores)	10	R\$	R\$
12	Arranjo com flores tropicais para arranjo de balcão (10 flores)	10	R\$	R\$
13	Arranjo com flores nobres para arranjo de balcão (10 flores)	10	R\$	R\$
14	Arranjo com flores tropicais para mesa diretora (18 flores)1m comprimento x 17cm altura base descartável	10	R\$	R\$
15	Arranjo com flores nobres para mesa diretora (18 flores)1m comprimento x 17cm altura base descartável	10	R\$	R\$
16	Arranjo floral, tipo COROA com 60 cm de diâmetro aproximadamente, confeccionadas com flores naturais sendo rosas, calábrias e margaridas, fita de cetim com letras douradas para mensagem (tamanho P)	10	R\$	R\$
17	Arranjo floral, tipo COROA com 75cm de	10	R\$	R\$



	diâmetro aproximadamente, confeccionadas com flores naturais sendo rosas, calábrias e margaridas, fita de cetim com letras douradas para mensagem (tamanho M)			
18	Arranjo floral, tipo COROA com 90cm de diâmetro aproximadamente, confeccionadas com flores naturais sendo rosas, calábrias e margaridas, fita de cetim com letras douradas para mensagem (tamanho G)	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$	R\$

OBS.: O valor estimado para o Lote Único é de R\$ 20.783,75 (vinte mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2012

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

À Sra.

Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 04

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2012

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do **fax (085) 3207-7100 ou 3207-7098**. *A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.*

EMPRESA:

CNPJ N.º :

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

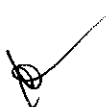
FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:



ANEXO 05

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____



ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2012

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº _____/2012, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, _____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente



ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 27/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 27/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 27/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 27/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])



ANEXO 09



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

MODELO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
COM FORNECIMENTO DE ARRANJOS E
FLORES CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A
EMPRESA _____**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____).

CT N.º ____/2012

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Geral, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º ____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. ____ do processo administrativo n.º _____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 27/2012, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na contratação de empresa para prestação do

serviço com fornecimento de arranjos e flores para atendimento em eventos/solenidades institucionais promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme informações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2012.

Parágrafo Único – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

Constituem obrigação das partes:

3.1 DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, relativamente a qualquer irregularidade, falha ou imperfeição encontrada na execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- b) Efetuar o pagamento da CONTRATADA de acordo com o item 13 do Anexo 01 - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 27/2012;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- d) O CONTRATANTE, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da CONTRATADA que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte da CONTRATADA;
- f) As Ordens de Fornecimento/Serviço serão encaminhadas pelo CONTRATANTE com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento, ficando a CONTRATADA responsável por enviar o respectivo orçamento para a Assessoria do Cerimonial, em até 24 horas após o pedido;
- g) Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA as condições dessa prestação de serviços;
- h) O CONTRATANTE poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço, mediante comunicação a CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus ao mesmo caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para realização do evento/solenidade;

3.2 DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Indicar preposto para relacionar-se com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará como responsável pela execução do objeto;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nas mesmas condições quando da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) A CONTRATADA não poderá, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 27/2012 e seus anexos.
- e) Deverá a CONTRATADA comunicar, em tempo hábil e por escrito, fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços,
- f) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Tribunal de

Justiça do Estado do Ceará;

- g) Em razão da prestação do serviço e sua natureza, que exige proximidade, a CONTRATADA, que se obriga a prestar os serviços na cidade do Fortaleza, deverá ter sede na cidade de Fortaleza ou escritório de representação. Caso não tenha escritório ou sede comprometer-se, através de declaração, a instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- h) Os serviços deverão ser prestados também durante a instalação do escritório de que trate o item anterior.
- i) É de responsabilidade do CONTRATADO, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, salários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
- j) Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- k) Executar os fornecimentos e prestar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade, com flores novas e arranjos naturais sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento, além da troca de material. No caso de fornecimento de arranjos e flores nas comarcas do interior, será de responsabilidade do TJCE o transporte do material, devendo a empresa entregar os arranjos/flores em horário indicado pela Assessoria de Cerimonial no prédio do TJCE.
- l) A CONTRATADA deverá manter em disponibilidade todos os itens descritos no ANEXO 02 do Pregão Eletrônico nº 27/2012, para que o CONTRATANTE possa determinar aqueles que serão utilizados em cada evento/solenidade;
- m) A CONTRATADA deverá substituir imediatamente, os itens que apresentarem defeitos durante os eventos/solenidades;
- n) A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após a realização do evento/solenidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, caso haja a efetiva realização da totalidade dos serviços contratados, o valor global de R\$() , para a prestação de serviço com fornecimento de arranjos e flores, com atendimento em eventos/solenidades institucionais promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo Primeiro – Tal valor refere-se à estimativa de consumo, não obrigando o TJCE a utilizar sua totalidade durante a execução do contrato, podendo ocorrer, ao término da sua vigência, saldo não utilizado.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Bradesco S.A., até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, considerando-se as faturas referentes aos serviços prestados, mediante apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), após a emissão de nota de empenho. Essas Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ Nº 41.655.846/0001-47.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Parágrafo Quarto – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual, inclusive no que se refere à apresentação do demonstrativo dos

serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do custeio do Tribunal de Justiça do estado do Ceará – TJCE, tendo como Fonte dos Recursos o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

FERMOJU: 04200001.02.061.500.21360.22.339030000.70.2.20

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS

A entrega dos materiais e a realização dos serviços serão efetuados no local de realização do evento/solenidade conforme determinado pela Assessoria de Cerimonial do TJCE;

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá montar as estruturas dos arranjos, 4 horas antes do início de cada evento, ou no tempo em que a Assessoria de Cerimonial determinar, e desmontar apenas ao final do evento/solenidade, devendo garantir a qualidade dos arranjos durante o período dos eventos;

Parágrafo Segundo – A responsabilidade pelo recebimento dos serviços e materiais ficará a cargo da Assessoria de Cerimonial do TJCE.

Parágrafo Terceiro – Os serviços serão executados nos locais onde o Poder Judiciário do Estado do Ceará promover eventos/solenidades institucionais, tais como: Palácio da Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, Corregedoria Geral da Justiça e demais locais, na região metropolitana de Fortaleza. Além da entrega de coroas de flores para ocasiões fúnebres de interesse deste Tribunal, conforme especificações constantes no Anexo 02 – do Pregão Eletrônico nº 27/2012.

Parágrafo Quarto – A execução dos serviços prestados será acompanhada e fiscalizada pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que certificará a execução ou inexecução do Contrato, e a quem competirá anotar em registro próprio e comunicar a Central de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará toda e qualquer ocorrência e irregularidade relacionada com a execução do Contrato para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimo por cento) por hora sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto e/ou execução do serviço, porém sejam implementados, em tempo hábil para a realização do evento;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela não entrega do objeto e/ou execução dos serviços em tempo hábil para a realização do evento;
- d) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;
- f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Segundo - As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão e incorporação, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- d) Por quaisquer das cláusulas previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Poderá, ainda, ser rescindido pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

SECRETÁRIO GERAL – CONTRATANTE

CONTRATADA